

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

### **CADASTRO DE INTERESSADOS EM RECEBER DOAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS, SUCATAS METÁLICAS, VIDRO, ELETRO ELETRÔNICOS)**

A Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, doravante denominada de iNOVA Capixaba ou Fundação, torna pública a realização de **Chamamento Público** para habilitação de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pelas Unidades da Fundação Inova Capixaba, com frequência semanal e quinzenal de retirada mediante condições estabelecidas neste Edital. O material será recolhido no local e na unidade em que se encontra. Todas as taxas de transporte e encargos trabalhistas ficará por conta do donatário.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1 Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar coleta seletiva dos resíduos produzidos pelas Unidades da Fundação Inova Capixaba, conforme item 1.3, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.
- 1.2 Habilitar e selecionar 3 (três) COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES aptas a receberem os resíduos disponibilizados pelas unidades da Fundação.
- 1.3 Considera-se como possíveis resíduos disponibilizados pelas unidades;
  - 1.3.1 PAPEL: arquivo, branco, reciclado, papelão, livros, jornais e revistas, etc.;
  - 1.3.2 PLÁSTICOS: plástico, garrafas PET, frascos de soro, copos plásticos, cadeiras plásticas, etc.;
  - 1.3.3 SUCATAS METÁLICAS: alumínio, ferro, ferragens, esquadrias, carcaças de ar-condicionado, etc.;
  - 1.3.4 VIDRO: garrafas, potes, tampo de mesa, vidro de janela, etc.;
  - 1.3.5 ELETROELETRÔNICO: material periférico de informática em geral, carcaças de computador, carcaças de impressora, mouses, teclados, celulares, televisores, etc;
- 1.4 São partes integrantes deste edital:
- 1.5 Declaração de conhecimento do local e das condições. (Anexo I);
  - 1.5.1 Modelo de Declaração da Associação ou Cooperativa afirmando que possui infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelas Unidades da Fundação Inova. (Anexo II);
  - 1.5.2 Termo de Compromisso (Anexo III);
  - 1.5.3 Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo III);
- 1.6 A participação no processo implica a aceitação deste edital;
- 1.7 **Não haverá qualquer forma de remuneração por parte da Fundação iNOVA Capixaba as COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES aptas a receberem os resíduos disponibilizados pelas unidades da Fundação Inova Capixaba.**
- 1.8 Não será conferida nenhuma exclusividade as COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES;

- 1.9 Para participação neste chamamento não é caracterizado conflito de interesse na adesão de interessado que tenha firmado relacionamento com a INOVA Capixaba, por meio de licitação;
- 1.10 As situações específicas, deverão ser analisadas previamente pela área de Controladoria e Integridade, conforme previsão do Capítulo X, do Título II do Código de Ética, Conduta e Integridade da iNOVA Capixaba;
- 1.11 É vedada a participação de interessados que comercializem ou exponham qualquer tipo de material pornográfico, que pratiquem manifestações político-ideológicas e que exerçam atividades ilícitas;
- 1.12 Serão desclassificadas propostas de empresas, cuja atuação seja incompatível com o direcionamento e o tema que o evento pretende alcançar, e que a Fundação busca prestigiar, quais sejam promoção da saúde, ao meio ambiente, as ações de mitigação de menor impacto ambiental no papel que exerce na sociedade, referente este objeto.

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos;
- 2.2. Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- 2.3. Não possuam fins lucrativos;
- 2.4. Não permitam o trabalho de menores de 18 anos em suas dependências.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO**

- 3.1. Estará habilitada a coletar os resíduos disponibilizados pelas unidades da Fundação Inova, que atender os seguintes requisitos:
  - 3.1.1. Que sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
  - 3.1.2. Possuir conhecimento necessário, equipamentos e infraestrutura para realizar a triagem, a classificação e armazenagem temporária dos resíduos disponibilizados;
  - 3.1.3. Ter a capacidade para efetuar a coleta dos resíduos disponibilizados pelas unidades da Fundação;
  - 3.1.4. Ter participado de todas as etapas do processo, conforme anexo IV.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção devem encaminhar envelope à Gerência de Infra Estrutura e Manutenção – Coordenação de Hotelaria.
  - 4.1.1. Ficha de inscrição preenchida com os dados sobre a cooperativa/associação (Anexo III);
  - 4.1.2. Estatuto Social;
  - 4.1.3. Declaração das respectivas associações e/ou cooperativas de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva (ANEXO I);
  - 4.1.4. Credenciamento do representante legal.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previsto neste Edital.
- 5.2. Para o credenciamento de que trata o item 4.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- 5.3. Documento de identidade;
- 5.4. Documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou partilhar com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado de ata da eleição.
- 5.5. O representante da associação /cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 5 deste Edital.
- 5.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação /cooperativa.

## 6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. **Local/Horário:** os documentos de inscrição e de credenciamento, constantes dos subitens 3.1 e 4.2, deverão ser entregues em envelope único na Recepção da Fundação Estadual de Inovação em Saúde em Saúde (Inova Capixaba), situada na Rua Pernambuco, S/N – Edifício Estilo Center, 3º andar – Praia da Costa, endereçados a Gerência de Infra Estrutura e Manutenção – Coordenação de Hotelaria, de segunda a sexta-feira, dia útil, no horário das 08:00 às 17:00;
- 6.2. **Prazo:** a entrega dos documentos de inscrição e de credenciamento deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital;
- 6.3. **Forma:** os documentos de inscrição e credenciamento exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou cópia autenticada em cartório, em envelope conforme item 5.3.2.

## 7. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO

- 7.1. Os documentos apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados pela Direção de Operações, Gerência de Infraestrutura e Manutenção – Coordenação de Hotelaria e Assessoria Jurídica, que emitirão listagem das instituições aprovadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo para entrega da documentação;
- 7.2. Todas as entidades aprovadas participarão do sorteio em que serão definidas as 03 entidades que firmarão o Termo de Compromisso de que trata o item 7.1;
- 7.3. O sorteio acontecerá na Sede Corporativa da Fundação Inova Capixaba, situada na Rua Pernambuco, S/N – Edifício Estilo Center, 3º andar – Praia da Costa, em dia e hora a serem definidos. Será facultado o acesso aos representantes legais das cooperativas /associações inscritas, limitado à estrutura do local.

## 8. DAS ENTIDADES SELECIONADAS

- 8.1. As certidões selecionadas no sorteio deverão firmar Termo de Compromisso com a Fundação Inova Capixaba, conforme constante do Anexo II;

8.1.1. Até 3 (três) entidades poderão ser selecionadas no sorteio, sendo que, nesse caso, cada uma realizará a coleta por um período consecutivo de 4 (quatro) meses, quando a segunda associação ou cooperativa assumir a responsabilidade, seguindo a ordem de sorteio. O período de coleta será definido de acordo com o número de entidades selecionadas, com o objetivo de que seja fechado um ciclo anual, oportunizando a participação de todos na coleta, em iguais condições;

8.1.2. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no site da Fundação Inova Capixaba.

8.1.3. O Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, a cada 12 (doze) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

8.1.3.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

8.1.3.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

8.1.3.3. As contratadas manifestem expressamente interesse na prorrogação.

8.1.4. As entidades selecionadas deverão ter disponibilidade para realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pelas Unidades da Fundação Inova Capixaba nos dias definidos pela coleta, mediante acordo prévio entre a Fundação e a entidade(s).

8.1.5. O dia a ser definido para coleta em cada unidade poderá sofrer alterações em casos de feriados e/ou pontos facultativos, sendo assim, a coleta deverá ser realizada no dia útil posterior à data.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Fundação Inova Capixaba poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento de inscrição e/ou da divulgação do resultado;

9.2. A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Fundação Inova Capixaba e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados;

9.3. As Unidades geradoras de resíduos recicláveis serão:

UNIDADES DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA	ENDEREÇO	KG RESÍDUOS
Hospital Estadual Central	R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140	400KG/ MÊS
Hospital Dr. Dório Silva	Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680	700KG/ MÊS

Centro de Distribuição e Logística	Av. Carlos Linderberg, nº6507, fundos com a Avenida Primeira, lotes 13 e 14 – qd 01, Nova América, Vila Velha.	100KG/ MÊS
Hospital Antônio Bezerra de Faria	Rua Rua Liberalino Lima, s/nº, Bairro Olaria, Vila Velha, CEP: 29101-284	300KG/ MÊS

**OBS.: OS VALORES FORAM LEVANTADOS COM BASE HISTÓRICA MENSAL.**

9.3.1. Observação: A unidade Hospital Doutor Dório Silva ainda se encontra em processo de assinatura de contrato para sua administração, pela Fundação Inova Capixaba.

9.3.2. Se houver geração acima da média, a associação será acionada para efetuar o recolhimento antes da data determinada. Caso não haja geração de resíduos em algum período, a associação também será avisada quanto à necessidade de recolhimento naquela data.

Vila Velha/ES, 10 de outubro de 2023

**Vera Cristina Monteiro Quirino**

Gerência de Infra Estrutura e Manutenção – Coordenação de Hotelaria

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de \_\_\_\_\_, conforme estipulado no edital de Chamamento Público 001/2023, da Fundação Inova Capixaba, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de desconhecimento do local e das condições.

Atenciosamente,

Local, .....de ..... de.....

Nome do Representante Legal e/ou Procurador, assinatura e carimbo.

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

\_\_\_\_\_ (nome da  
associação), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede no  
endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_,  
no estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo senhor  
(a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARA expressamente que não permite o trabalho de menores de 18 anos em suas  
dependências e que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação de resíduos  
recicláveis descartados pela Fundação INOVA Capixaba.

Local, .....de ..... de.....

Nome do Representante Legal e/ou Procurador, assinatura e carimbo.

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO PARA COLETA SOLIDÁRIA

A Fundação Inova Capixaba, com sede na Rua Pernambuco, S/N, Edifício Estilo Center, 3ª Andar. Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ 36.901.264/0001-63, isenta de inscrição estadual ato representada pelo Diretor de Operações, Logística, TIC, Infraestrutura e Manutenção, \_\_\_\_\_.

A entidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número, estabelecida no endereço: rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu/ sua Diretor/a Presidente \_\_\_\_\_, domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPE sob nº \_\_\_\_\_, conforme estatuto social, que confere ao qualificado poderes para representa-la na assinatura deste termo de cooperação, daqui por diante designada simplesmente DESTINATÁRIA.

As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram um TERMO DE COMPROMISSO em conformidade com as disposições contidas nos autos dos processos nº \_\_\_\_\_ mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presidente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de materiais recicláveis descartados não classificados como perigosos, como papel, papelão, vidro e metais às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para fins de reciclagem, pelo prazo e condições estabelecidos neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todos os materiais destinados deverão ser pesados para registro evolutivo de índices de reciclagem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A periodicidade da coleta depende do volume de material a ser reciclado e do espaço de armazenamento.

Vila Velha, 10 de outubro de 2023

---

**Diretor de Operações, Logística, TIC, Infraestrutura e Manutenção**  
**Fundação Inova Capixaba**



#### ANEXO IV– CRONOGRAMA

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	16 DE OUTUBRO DE 2023 À 14 DE NOVEMBRO DE 2023
AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS	16 DE NOVEMBRO DE 2023 À 22 DE NOVEMBRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES APROVADAS	27 DE NOVEMBRO DE 2023
RECURSO	28 DE NOVEMBRO DE 2023 À 29 DE NOVEMBRO DE 2023
JULGAMENTO DE RECURSO	30 DE NOVEMBRO DE 2023
SORTEIO DE TRÊS ORGANIZAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO	06 DE DEZEMBRO DE 2023
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	21 DE DEZEMBRO DE 2023
REUNIÃO DE INTEGRAÇÃO COM A INOVA CAPIXABA, NA SEDE DA FUNDAÇÃO.	22 DE DEZEMBRO DE 2023
INÍCIO DAS ATIVIDADES	02 DE JANEIRO DE 2024
TÉRMINO DAS ATIVIDADES	02 DE JANEIRO DE 2025

Vila Velha, 10 de outubro de 2023

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VERA CRISTINA MONTEIRO QUIRINO**  
COORDENADORA DE HOTELARIA (CHOT)  
CHOT - INOVA - GOVES

assinado em 10/10/2023 11:07:33 -03:00

**LEONARDO CEZAR TAVARES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E  
MANUTENÇÃO

DIROP - INOVA - GOVES  
assinado em 10/10/2023 16:16:24 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2023 16:16:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VERA CRISTINA MONTEIRO QUIRINO (COORDENADORA DE HOTELARIA (CHOT) - CHOT - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-7MXS13>